

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



DECRETO № 4.458 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, veículos, máquinas e outros equipamentos do patrimônio municipal encontram-se em mal estado de conservação,

CONSIDERANDO que a despesa para o conserto de tais veículos, máquina e equipamentos é inviável economicamente para o Município, e, ante a necessidade de atualizar a frota oficial municipal, e

CONSIDERANDO possibilidade de economia com manutenções corretivas e auferir receita para Município através da venda de veículos que constam ociosos e antieconômicos, cujas suas manutenções se tornam onerosas, comprometendo assim a relação custo benefício, em consonância com o interesse público e interesse administrativa.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados como INSERVÍVEIS os seguintes bens móveis de propriedade da Municipalidade de Patrocínio:

FROTA	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
C-178	PZW-9694	FIAT/TORO FREEDOM AT	R\$ 71.980,00
C-179	PZY-6654	FIAT/TORO FREEDOM AT	R\$ 71.980,00
C-191	QQK-3B31	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	R\$ 89.239,00
C-558	SJI-9D65	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	R\$ 163.784,00
C-181	QND-2F35	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	R\$ 99.960,00
C-526	RTJ-8D45	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	R\$ 137.303,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Art. 2.º Fica autorizada a realização de leilão dos bens acima relacionados, depois de cumpridas todas as exigências legais.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de novembro de 2024.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal